



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

N.º:

DATA:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 358-A  
(De 4/12/71)

Autoriza o Poder Executivo abrir  
Créditos Suplementares e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu san-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, ao orçamento municipal, no presente  
exercício, os seguintes créditos suplementares:

DOTACÃO:

IMPORTANCIA:

Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social -	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio -	
3.2.3.4.83 - Transferências de Assistência e	
Previdência Social - Abono Família.....	8:841,80-
Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social -	
Despesas Correntes - Despesas de Custeio -	
3.2.7.6.83 - Diversas Transferências Correntes -	
Adicionais Quinquenários.....	8:158,81 -

Total dos créditos:.. ..... 81.000,61 -

Art. 2º - Para cobrir a importância do total dos créditos suple-  
mentares, acima descritos, fica anulada, parcialmente,  
a dotação: Serviços de Obras Públicas - Despesas de Ca-  
pital - Investimentos - 4.1.1.0.94 - Abertura e calça-  
mento de ruas e avenidas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em  
vigor a presente lei, na data de sua publicação.  
MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o co-  
nhecimento e execução da presente lei pertencer, que  
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela  
se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 04 de dezembro de 1971

Gerson da Silva  
Gerson da Silva  
Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa  
Secretária.